

PORTARIA Nº 2.199/2025

Reconhece a aprovação em Estágio Probatório com a consequente estabilidade no serviço público, e progressão na carreira no Avanço Vertical a Profissionais da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 25 e 36, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação e conclusão do período de estágio probatório no período de Fevereiro/2022 a Outubro/2025, os quais ficam enquadrados na Classe 2, a partir de Outubro de 2025, conforme estabelecido no artigo 36 da Lei Complementar nº 346, de 15 de Março de 2013.

Art. 2º Reconhecer a estabilidade no serviço público aos professores, a partir da data abaixo indicada, em razão da conclusão do período de Estágio probatório e pelo decurso do prazo legal de três anos de efetivo exercício.

NOME DO PROFESSOR(A)	Matrícula	Data de admissão	Data de início da estabilidade no serviço público	Classe de avanço em Outubro de 2025
CAROLINE HYPOLITO BARBOSA	1080418	11/04/22	25/10/2025	NIV A 02
GABRIELA PISTA SILVA	1008460	02/02/22	25/10/2025	NIV A 02
MICHELLE DAIANNE RIBEIRO DOS SANTOS LOPES	1080524	18/05/22	21/10/2025	NIV A 02
ROSANGELA MACEDO RODRIGUES	1080514	18/05/22	9/10/2025	NIV A 02
TASSIANA CAROLINE PEREIRA	1008574	02/02/22	9/10/2025	NIV A 02
TATIANE APARECIDA VALIM FINQUE	10080411	14/03/22	13/10/2025	NIV A 02

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 01 / 10 / 20 25 DE Nº 13429
UMUARAMA 01 / 10 / 20 25
Dmex
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS